

LEI Nº 862/07, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autor: José Alves de Carvalho

“Reconhece de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Queimados.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art.1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Queimados, com sede na Estrada do Lazareto nº 618, Centro – Queimados, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 28.711.935/0001-03.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ROGÉRIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL